



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: Aquisição de material de escritório para as Secretarias Municipais.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DATA DE ABERTURA 05/05/2021 às 09:00 horas.

1 – DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretarias Municipais

2 – DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de material escritório para as Secretarias Municipais.**, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do fax (12) 3107-9100 ou e-mail licitacao@areias.sp.gov.br, solicitar esclarecimentos deste certame **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente



assinadas (conter n° do CNPJ, a razão social e o nome do representante que assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, n° 202, Centro, Areias/SP, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 **Não poderão participar da presente licitação as empresas:**

4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei 9.605/1998;



4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;

4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

5

- DO CREDENCIAMENTO

5.1 Horário de credenciamento: Até às **09:00 horas** do dia 05/05/2021.

5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.

5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou**



cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

6

- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, até as 09:00 horas, do dia 05/05/2021 no setor de protocolo (1º andar) e abertura da sessão será às 09:00 horas do mesmo dia.

6.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (NOME
DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROponente: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7

- DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



proposta comercial.

7.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I – Projeto Básico**, deste edital;

7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.

7.8 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via fax (12-3107-9100), **sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.**

8

- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO

8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original, seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis,



com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo “site”.

8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”,



se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);

8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site: www.caixa.gov.br);

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.

8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.

8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou



Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data fixada para a entrega dos envelopes.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Dois Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1 As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;



c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 Lances Verbais

9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.

9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de



condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

9.4 Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da



sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30



às 17:00 horas, nos dias de expediente.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

12 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

0018– Assistência à Saúde Pública

2021 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

01 – Tesouro



020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05– convênios federais

300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Convênios Federais

300.00610- programa melhoria de acesso e da Qualidade – PMAQ

13

- DO PAGAMENTO

13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

13.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto,
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

14 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue parceladamente, através de requisição do Setor de Compras, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, ou através de requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

14.2 Os custos da entrega correrão por conta da contratada.

14.3 A Contratada se co-responsabilizara pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;

- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

15.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Areias, 14/04/2021

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



PAULO HENRIQUE DE SOUZA

COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

ANEXO I PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a **Aquisição de material de escritório para as Secretarias Municipais**, conforme especificações abaixo:

Item	Material	Quantidade	Preço Médio	
			Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DE BOLINHA DORADO 12 MM Unid.: CAR	00350	5,27	1.843,33
0002	ADESIVO DE BOLINHA PRATA 12 MJM Unid.: CAR	00300	26,93	8.080,00
0003	AGENDA TELEFÔNICA Unid.: UNI	00005	44,64	223,18
0004	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA Unid.: UNI	00050	102,66	5.132,83
0005	ALFABETO MÓVEL EMBORRACHADO Unid.: UNI	00100	37,01	3.701,33
0006	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO Unid.: CX	00048	10,65	511,04
0007	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Unid.: UNI	00100	15,56	1.556,33
0008	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO Unid.: UNI	00050	6,77	338,67
0009	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS (SIMPLES) Unid.: UNI	00800	4,56	3.645,33
0010	BARBANTE DE ALGODÃO Unid.: RL	00030	10,07	302,20
0011	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) Unid.: UNI	00250	105,56	26.390,83
0012	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) Unid.: UNI	00350	16,11	5.639,67
0013	BLOCO PARA DESENHO A4 (PAPEL CARSON) Unid.: UNI	00100	7,18	718,00
0014	BOLINHA DE ISOPOR PEQUENA Unid.: UNI	00030	1,70	51,10
0015	BORRACHA BRANCA Nº 20 Unid.: CX	00400	2,69	1.074,67
0016	BORRACHA BRANCA Nº 40 Unid.: CX	01800	0,56	1.002,00

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

0017	CADERNO BROCHURA 48 FLS Unid.: UNI	01800	4,32	7.770,00
0018	CADERNO BROCHURÃO DE 96 FOLHAS Unid.: UNI	01600	7,34	11.749,33
0019	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE COM 96 FOLHAS (ESPIRAL) Unid.: UNI	00200	8,67	1.733,33
0020	CADERNO DE CAPA DURA PEQUENO COM 48 FOLHAS (ESPIRAL) Unid.: UNI	00350	4,40	1.540,00
0021	CADERNO DE CALIGRAFIA (CAPA SIMPLES) Unid.: UNI	00500	2,21	1.103,33
0022	CADERNO DE DESENHO DE 48 FLS GRANDE (ESPIRAL SEM SEDA) Unid.: UNI	01000	4,56	4.556,67
0023	CADERNO DE DESENHO PEQUENO (ESPIRAL) Unid.: UNI	00400	5,21	2.085,33
0024	CADERNO DE DESENHO DE 96 FOLHAS GRANDE (ESPIRAL) Unid.: UNI	01000	10,11	10.106,67
0025	CADERNO MEIA PAUTA Unid.: UNI	00400	9,08	3.632,00
0026	CADERNO PAUTA VERDE Unid.: UNI	00300	6,77	2.031,00
0027	CADERNO PEQUENO ESPIRAL – 96 FOLHAS Unid.: UNI	01300	5,21	6.77,33
0028	CADERNO QUADRICULADO Unid.: UNI	00400	1,45	581,33
0029	COLA DE TUBO PARA ISOPOR (CAIXA) Unid.: CX	00010	50,15	501,53
0030	CALCULADORA GRANDE DE MESA Unid.: UNI	00080	57,68	4.614,13
0031	CALCULADORA PEQUENA DE MESA Unid.: UNI	00080	17,02	1.361,33
0032	CANETA GERAL (CORES VARIADAS) Unid.: UNI	00024	9,47	227,20
0033	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Unid.: CX	00220	46,10	10.142,00
0034	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA (0,7)	00020	47,95	958,93
0035	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Unid.: CX	00150	46,10	6.915,00
0036	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA (0,7) Unid.: CX	00010	51,18	511,83
0037	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Unid.: CX	00060	46,10	2.766,00
0038	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA (0,7) Unid.: CX	00010	51,18	511,83

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

0039	CANETA HIDROCOR (12 UNIDADES) Unid.: PCT	00800	10,73	8.586,67
0040	CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR AZUL Unid.: UNI	00070	6,59	461,30
0041	CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR PRETA Unid.: UNI	00070	6,59	461,30
0042	CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR VERMELHA Unid.: UNI	00070	6,59	461,30
0043	CANETA HIDROGRÁFICA (CORES SORTIDAS) Unid.: CX	00010	7,64	76,40
0044	CANETA MARCA TEXTO (DE 3 A 5 MM) Unid.: UNI	00100	5,37	537,00
0045	CANUDO PARA FORMATURA (AZUL MARINHO) Unid.: UNI	00200	9,29	1.858,00
0046	CARIMBEIRA EM ESTOJO (COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO) Unid.: UNI	00015	9,55	143,20
0047	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 CARTOLINAS Unid.: PCT	00010	21,00	210,00
0048	CARTOLINA DIVERSAS CORES (PACOTE COM 100 CARTOLINAS) Unid.: PCT	00010	75,09	750,87
0049	CD-R RECARREGÁVEL Unid.: UNI	00250	5,29	1.322,50
0050	CD-RW RECARREGÁVEL Unid.: UNI	00150	7,12	1.068,00
0051	CAIXA DE CLIPS COM 500 GRAMAS Unid.: CX	00050	20,44	1.022,17
0052	COLA BASTÃO (EMBALAGEM DE 10 GRAMAS) Unid.: CX	00010	37,32	373,20
0053	COLA BRANCA LÍQUIDA (EMBALAGEM DE 100 GRAMAS) Unid.: CX	00090	60,57	5.451,00
0054	COLA CASCOREZ (RÓTULO AZUL) Unid.: LT	00060	21,90	1.313,80
0055	COLA COLORIDA Unid.: CX	00020	10,51	210,20
0056	COLA COM GLITER COLORIDA Unid.: CX	00020	11,83	236,67
0057	PAPEL COLOR SET (DIVERSAS CORES) Unid.: PCT	00090	8,81	792,90
0058	COMPASSO Unid.: UNI	00070	8,30	580,77
0059	CORRETIVO LÍQUIDO (FRASCO COM 18 ML) Unid.: CX	00006	33,84	203,06
0060	DIÁRIO DE CLASSE Unid.: UNI	00300	5,22	1.566,00
0061	TECLADO PARA COMPUTADOR Unid.: UNI	00040	43,02	1.720,80

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

0062	DUREX PEQUENO 12x10 Unid.: UNI	00100	2,84	284,00
0063	DUREX GRANDE 12X65 FINO Unid.: UNI	00080	1,27	101,60
0064	DUREX LARGO 40x45 Unid.: UNI	00080	4,59	367,47
0065	DVD VIRGEM Unid.: UNI	00200	3,93	786,67
0066	ENVELOPE BRANCO A4 (240 X 340) Unid.: UNI	01500	0,43	650,00
0067	ENVELOPE CARTA BRANCO (114 X 162) Unid.: CX	00005	30,94	154,70
0068	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO Unid.: CX	00005	85,66	428,30
0069	ENVELOPE PARDO A4 240 X 340 Unid.:	01500	0,31	470,00
0070	ESTÊNCIL Unid.: CX	00019	51,94	986,86
0071	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA 9 MM Unid.: CX	00007	27,08	189,56
0072	ETIQUETA BRANCA Unid.: UNI	00400	8,49	3.394,67
0073	ETIQUETA PARA CADASTRO DE LIVROS Unid.: UNI	00100	16,84	1.684,00
0074	EVA (CORES SORTIDAS) Unid.: PCT	00150	26,62	3.993,00
0075	FITA CREPE Unid.: UNI	00060	5,05	303,00
0076	FITA DUPLA FACE FINA Unid.: UNI	00060	6,15	369,00
0077	FITA DUPLA FACE GROSSA Unid.: UNI	00060	10,84	650,20
0078	FITILHO CORES SORTIDAS Unid.: RL	00028	18,84	527,61
0079	FOLHA DE PAEL MICROONDULADO (CORES VARIADAS) Unid.: UNI	00070	4,44	310,80
0080	GIZ BRANCO (CAIXA COM 50 UNIDADES) Unid.: CX	01800	5,09	9.156,00
0081	GIZ COLORIDO (CAIXA COM 50 UNIDADES) Unid.: CX	00900	6,87	6.186,00
0082	GIZ DE CERA GROSSO E CURTO CX COM 12 CORES Unid.: CX	00190	6,00	1.140,00
0083	GLITER (CORES VARIADAS) POTE COM 250 GRAMAS Unid.: CX	00005	18,81	94,05
0084	GRAMPEADOR 26/6 PEQ COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS Unid.: UNI	00060	15,02	901,20
0085	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS Unid.: UNI	00030	61,64	1.849,30
0086	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO (CAIXA C/ 5000 GRAMPOS) Unid.: CX	00060	11,58	694,60
0087	GRAMPO DE METAL PARA PASTA Unid.: CX	00015	18,43	276,45
0088	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (PACOTE COM 50 UNIDADES) Unid.: PCT	00030	11,89	356,60

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

0089	GUILHOTINA (CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS) Unid.: UNI	00002	213,79	427,58
0090	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM, COMP 100 CM X 50 CM DE LARGURA Unid.: PL	00040	3,18	127,33
0091	PLACA DE ISOPOR DE 2 CM, COMP 100 CM X 50 CM DE LARGURA Unid.: PL	00045	3,71	167,10
0092	LÁPIS BORRACHA Unid.: CX	00005	33,78	168,88
0093	LÁPIS DE COR COM 12 CORES Unid.: CX	01100	8,42	9.262,00
0094	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 LÁPIS Unid.: CX	00150	59,87	8.980,50
0095	LIVRO DE PONTO GRANDE, NUMERADO DE 1 A 31 Unid.: UNI	00060	27,29	1.637,60
0096	LIVRO DE PONTO PARA DOCENTE GRANDE – 100 FLS V UNI	00020	59,72	1.194,33
0097	LIVRO DE ATA GRANDE NUMERADO (COM 100 FOLHAS E CAPA DURA) Unid.: UNI	00040	15,71	628,27
0098	MASSA DE MODELAR (COM 12 CORES E SORTIDAS) Unid.: CX	00200	5,66	1.132,00
0099	MOUSE PARA COMPUTADOR (USB) Unid.: UNI	00040	15,07	602,67
0100	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM (PCT COM 400 UNIDADES) Unid.: UNI	00070	60,46	4.232,20
0101	PAPEL CARMUÇA CORES VARIADAS – 60x40 CM Unid.: UNI	00300	2,71	812,00
0102	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS – 50x70 CM (PCT C/ FLS) Unid.: PCT	00020	28,95	578,93
0103	PAPEL CELOFANE CORES SORTIDAS – 89x70 CM ESPESSURA 1,07 MM Unid.: UNI	00140	2,01	280,93
0104	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 METROS Unid.: RL	00007	86,09	602,65
0105	PAPEL CONTACT AZUL 45 CM X 10 METROS Unid.: RL	00001	59,46	59,46
0106	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS 200 X 48 CM Unid.: CX	00010	53,26	532,60
0107	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS 50 X 70 CM Unid.: UNI	00300	0,41	123,00
0108	PAPEL SEDA TRANSPARENTE 50 X 70 CM Unid.: UNI	00100	0,47	46,67
0109	PAPAEL ESPELHO (CORES VARIADAS) Unid.: UNI	00900	0,62	561,00

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

0110	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, BRILHANTE (CAIXA COM 50 UNIDADES) Unid.: CX	00004	64,66	258,65
0111	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS 49 X 59 Unid.: UNI	00140	1,55	216,53
0112	PAPEL PARDO Unid.: UNI	00400	1,70	680,00
0113	PAPEL VERGÊ BRANCO Unid.: PCT	00045	18,17	817,50
0114	PASTA AZ LOMBO LARGA (7,3) NA COR PRETA Unid.: UNI	00250	22,95	5.737,50
0115	PASTA CANALETA Unid.: UNI	00060	3,14	188,40
0116	PASTA L (TRANSPARENTE/INCOLOR) Unid.: PCT	00005	9,49	47,47
0117	PASTA PAPEL COM ELÁSTICO Unid.: UNI	00650	3,37	2.192,67
0118	PASTA PARA ARQUIVO Unid.: UNI	00030	19,96	598,70
0119	PASTA PLÁSTICA (PACOTE COM 20 UNIDADES) Unid.: PCT	00007	30,15	211,03
0120	PASTA POLIONDA 380 X 35 MM Unid.: UNI	00200	6,28	1.256,67
0121	PASTA PRETA COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS Unid.: UNI	00075	10,20	765,25
0122	PASTA SUSPENSADA DE CARTÃO KRAFT – COR PARDA Unid.: UNI	00300	3,75	1.124,00
0123	PASTA SUSPENSADA DE CARTÃO PLASTIFICADA NA COR PARDA Unid.: UNI	00100	3,47	347,33
0124	PASTA TRILHO CONFECCIONADA EM PAPELÃO Unid.: CX	00005	2,77	13,87
0125	PEN DRIVE DE 8 G.B Unid.: UNI	00020	36,62	732,47
0126	PERCEVEJO LATONADO (CAIXA COM 100 UNIDADES) Unid.: CX	00005	3,90	19,50
0127	PERFURADOR PAPEL PARA 30 A 35 FOLHAS Unid.: UNI	00010	77,52	775,20
0128	PILHAS AA PCT COM 4 UNIDADES Unid.: PCT	00060	9,53	571,80
0129	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA) Unid.: UNI	00100	93,20	9.319,67
0130	CARREGADOR DE PILHAS Unid.: UNI	00010	65,67	646,73
0131	PINCEL TAMANHO 08 Unid.: UNI	00050	5,38	269,17
0132	PINCEL TAMANHO 14 Unid.: UNI	00050	9,54	477,17
0133	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA (CORES VARIADAS) Unid.: CX	00010	52,11	521,13
0134	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL E VERMELHO) Unid.: UNI	00040	5,85	234,00
0135	PINCEL PARA GUACHE Unid.: UNI	00050	3,58	179,00
0136	PINCEL TAMANHO 0 Unid.: UNI	00012	3,76	45,12

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

0137	PINCEL TAMANHO 12 Unid.: UNI	00050	4,92	245,83
0138	PISTOLA PARA COLA QUENTE – GRANDE Unid.: UNI	00015	59,20	888,05
0139	PISTOLA PARA COLA QUENTE – PEQUENA Unid.: UNI	00020	44,99	899,73
0140	PORTA DUREX PARA VÁRIAS MEDIDAS DE FITA Unid.: UNI	00005	35,63	178,13
0141	PRATELEIRA DE MESA Unid.: UNI	00010	38,02	380,23
0142	PORPURINA (CORES VARIADAS) Unid.: PCT	00050	18,16	907,83
0143	RÉGUA ACRÍLICA – 30 CM Unid.: UNI	00030	2,91	87,30
0144	RÉGUA DE MADEIRA DE 50 CM Unid.: UNI	00020	53,15	1.062,93
0145	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Unid.: UNI	00800	2,43	1.941,33
0146	EXTRATOR DE GRAMPO Unid.: UNI	00030	5,35	160,50
0147	ROLO TNT CORES SORTIDAS – ROLO COM 50 METROS Unid.: RL	00100	112,45	11.245,33
0148	SULFITE A4 BRANCO – CAIXA CONTENDO 10 PCTS DE 500 FOLHAS Unid.: CX	00200	192,52	38.504,00
0149	SULFITE OFÍCIO 2 – CX COM 10 PCTS DE 500 FOLHAS Unid.: CX	00004	199,82	799,28
0150	SUPORTE PARA CARIMBO CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS Unid.: UNI	00003	17,40	52,21
0151	TESOURA DE PICOTAR GRANDE Unid.: UNI	00005	59,04	295,18
0152	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX MEDINDO 21 CM (PONTA PONTIAGUDA) Unid.: UNI	00030	30,68	920,40
0153	TESOURA PEQUENA DE AÇO INOX MEDINDO 13 CM (PONTA ARREDONDADA) Unid.: UNI	00250	6,22	1.554,17
0154	TINTA PARA TECIDO (37 ML) Unid.: UNI	00020	34,69	693,87
0155	TINTA GUACHE CORES VARIADAS Unid.: PT	00040	8,92	356,93
0156	TRANSFERIDOR 180° Unid.: UNI	00060	22,09	1.325,40
0157	MAPA POLITICO MUNDI Unid.: UNI	00005	45,74	228,70
0158	MAPA POLITICO BRASIL Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0159	MAPA POLITICO AMÉRICA Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0160	MAPA POLITICO ASIA Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0161	MAPA POLITICO ÁFRICA Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0162	MAPA POLITICO EUROPA Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0163	MAPA PLITICO OCEANIA Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0164	MAPA PILITICO REGIÕES DO BRASIL Unid.: UNI	00005	45,91	229,53

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

0165	MAPA POLITICO SÃO PAULO Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0166	MAPA FISICO MUNDI Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0167	MAPA FISICO AMÉRICA Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0168	MAPA FISICO Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0169	MAPA FISICO ÁFRICA Unid.: UNI	00005	45,91	229,53
0170	MAPA FISICO EUROPA Unid.: UNI	00005	46,11	230,53
0171	MAPA FISICO OCEANIA Unid.: UNI	00005	37,58	187,90
0172	MAPA FISICO BRASIL Unid.: UNI	00005	37,58	187,90
0173	GLOBO TERRESTRE POLITICO PEQUENO Unid.: UNI	00030	25,42	762,70
0174	GLOBO TERRESTRE PLITICO MÉDIO Unid.: UNI	00030	59,68	1.790,30
0175	GLOBO TERRESTRE POLITICO GRANDE Unid.: UNI	00020	177,99	3.559,80
0176	PILHA AAA Unid.: UNI	00050	5,12	255,83
	Totais		5.027,97	340.970,33

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



2 – DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada:

- a) Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada, através de requisição no prazo de 05 dias, ou de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais.
- b) A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade e marca dos produtos apresentados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.



MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a)nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 08/2021 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços, processo nº 007/2021

Data e local.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Eu, _____ (nome completo) _____,
representante legal _____ da Empresa
_____, com sede à Rua _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da licitação em
epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado
Prefeitura Municipal de Areias/SP, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação
regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Descrição e quantidade dos produtos.
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial.
- 4) **Forma de Pagamento:** Conforme item 13 deste edital.

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante Legal	



Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
ITEM 01 – (Detalhamento do produto), conforme especificação técnica do Anexo I do Edital.	VALOR UNITÁRIO	R\$	
	VALOR TOTAL	R\$	
	Marca		
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta	30 (trinta) dias		
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Retiramos site da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue No Setor de Licitações – ***Praça Nove de Julho, 202, até às xxxxxx do dia xxxxxxxxxxxxxx.***

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Licitante Nome:

RG:

Empresa: Telefone: E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PELO FAX Nº (12) 3107-9100 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxx, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2021, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2021, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1 **Aquisição de material escritório para as Secretarias Municipais**, conforme descrição no Anexo I.

Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____)

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$(.....) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° xx/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000
Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

5.2 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

0018– Assistência à Saúde Pública

2021 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

01 – Tesouro



020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05– convênios federais

300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Convênios Federais

300.00610- programa melhoria de acesso e da Qualidade – PMAQ

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois)

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



- anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

73 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

74 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

75 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona – Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Areias/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima – Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO Nº

OBJETO: Aquisição de material escritório para as Secretarias Municipais.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA